



Repercussão Geral em pauta



Edição 90-2019 (19/8/2019 a 25/8/2019)

O periódico “Repercussão Geral em pauta”, elaborado pelo Núcleo de Apoio à Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal, objetiva auxiliar a gestão da repercussão geral no Poder Judiciário e apresenta as mais recentes informações deste Tribunal sobre o assunto. Para pesquisas mais detalhadas utilize o [portal da repercussão geral](#) disponível na página do Supremo Tribunal Federal.

Teses recentes da repercussão geral – mérito julgado

Teses fixadas no Plenário do Supremo Tribunal Federal sobre questões de mérito da repercussão geral, em conformidade com a ata de julgamento (art. 1.035, § 11º c/c art. 1.040 do CPC) ou no encerramento do julgamento de tema com reafirmação de jurisprudência no Plenário Virtual (sem publicação de acórdão).

Tema 149

Modulação do acórdão de mérito: O Tribunal, por maioria, acolheu os embargos de declaração para efeitos de modulação do acórdão para manter, na Justiça do Trabalho, até final execução, todos os processos desta matéria em que já tenha sido proferida sentença de mérito, até o dia da conclusão do julgamento do recurso extraordinário (24/5/2018), nos termos do voto do Ministro Alexandre de Moraes, Redator para o acórdão, vencido o Ministro **Marco Aurélio** (Relator). ([RE 594.435-ED](#), Relator Ministro **Marco Aurélio**, Redator do acórdão: Min. **Alexandre de Moraes**, julgamento finalizado no Plenário Presencial em 12.6.2019).

Temas finalizados no Plenário Virtual – preliminar de repercussão geral

Temas recentemente encerrados no Plenário Virtual com decisão pela inexistência de repercussão geral ou com repercussão geral reconhecida e julgamento de mérito pendente. O resultado do julgamento da preliminar de repercussão geral determinará as providências previstas no art. 1030, incs. I, II e III, do CPC.

Não foram finalizados temas no Plenário Virtual no período de 19/8 a 25/8.

Acórdãos publicados – mérito da repercussão geral

Com o julgamento de mérito da repercussão geral, devem os Tribunais proceder nos termos do art. 1.030, II, do CPC, com a resolução de todos os processos até então sobrestados em razão do tema ([quantidade de processos sobrestados por tema em cada Tribunal – fonte: CNJ](#)).

Acórdão publicado: Controvérsia de índole constitucional acerca do teto aplicável aos Procuradores do Município. Subsídio do Desembargador de Tribunal de Justiça, e não do Prefeito. Funções essenciais à justiça. Responsabilidade civil do Estado em decorrência de danos causados a terceiros por tabeliães e oficiais de registro no exercício de suas funções. – [RE 663.696 \(Tema 510\)](#).

• **O Supremo Tribunal Federal fixou a seguinte tese:** A expressão ‘Procuradores’, contida na parte final do inciso XI do art. 37 da Constituição da República, compreende os Procuradores Municipais, uma vez que estes se inserem nas funções essenciais à Justiça, estando, portanto, submetidos ao teto de noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. [Veja o inteiro teor.](#)

Temas em julgamento no Plenário Virtual

O prazo de julgamento no Plenário Virtual é de 20 dias corridos (art. 324, RISTF). Com a inclusão do tema no Plenário Virtual é possível determinar o sobrestamento dos processos que tratem da mesma questão jurídica ([Acesse o Plenário Virtual](#)).

Tema 1057

Título: Concessão de aposentadoria especial a guarda civil municipal com base no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, que prevê ser possível, por meio de lei complementar, a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria para servidores que exerçam atividades de risco. ([RE 1.215.727](#), Relator Ministro **Dias Toffoli** – Presidente).

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

Tema 1058

Título: Definição das situações abrangidas pelo prazo prescricional previsto no art. 1º da Lei nº 7.515/86. ([RE 1.218.365](#), Relator Ministro **Dias Toffoli** – Presidente).

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

Tema 1059

Título: Concessão de diferenças salariais aos servidores do Município de Mogi Guaçu por decisão judicial em razão da incorporação de valores a seus vencimentos determinada pelas Leis Complementares municipais nºs 1.000/09 e 1.121/11. ([RE 1.219.067](#), Relator Ministro **Dias Toffoli** – Presidente).

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

Tema 1060

Título: Controvérsia relativa a procedimentos, critérios e requisitos para a restituição de imposto ou contribuição pago a maior no regime de substituição tributária progressiva. ([RE 1.222.648](#), Relator Ministro **Dias Toffoli** – Presidente).

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

Tema 1061

Título: Concessão de diferenças salariais relativas a 13,23% a servidor público federal por meio de decisão judicial tendo em vista a instituição da vantagem pecuniária individual (VPI) pela Lei nº 10.698/03. ([RE 1.208.032](#), Relator Ministro **Dias Toffoli** – Presidente).

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

Tema 1062

Título: Possibilidade de os estados da Federação e o Distrito Federal fixarem índices de correção monetária e taxas de juros de mora para seus créditos tributários. ([RE 1.216.078](#), Relator Ministro **Dias Toffoli** – Presidente).

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

Tema 1063

Título: Constitucionalidade dos arts. 5º e 18 da Lei nº 9.527/97 que conferiram aos Advogados da União o direito a trinta dias de férias anuais. ([RE 929.886](#), Relator Ministro **Luiz Fux**).

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

Tema 1064

Título: Condenação de ente público ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor de defensoria pública vinculada a ente diverso. ([RE 1.217.850](#), Relator Ministro **Dias Toffoli** – Presidente).

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

Pauta do Plenário

Paradigmas da repercussão geral incluídos na agenda de julgamento do Plenário desta semana, sujeito a alterações ([acesse o calendário de julgamento](#)).

Não haverá sessões do Plenário do STF nos dias 28 e 29 de agosto.

Destaques

Notícias em destaque no site do STF relativas ao instituto da repercussão geral

Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

[Mantida execução da pena de ex-vereador com condenação confirmada pelo STJ](#)

Quarta-feira, 21 de agosto de 2019

[Plenário modula efeitos de decisão sobre complementação de aposentadoria](#)

Sugestões, dúvidas ou críticas, fale conosco: repercussaogeral@stf.jus.br